

PORTARIA INTERNA Nº 10/2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – Arce, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 2838/2024, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para implementar as recomendações do Acórdão nº 2838/2024, com a seguinte composição:

ATRIBUIÇÃO	ITENS DO ACÓRDÃO	RESPONSÁVEIS
Proposição de melhorias ao processo de fiscalização da área de saneamento básico	2.1, a, c, e, f	Josiany Melo Negreiros Liliane Sonsol Gondim Marcelo Silva de Almeida
Proposição de melhorias ao processo de acompanhamento e cobrança das multas resultantes dos autos de infração de transporte	2.1, h	Arlan Mendes Mesquita Gleyson Elmo Leite Albuquerque Ivo César Barreto de Carvalho José Roberto Sales de Aguiar Josiany Melo Negreiros

Art. 2º A comissão será presidida pela servidora Josiany Melo Negreiros, Assessora de Controle Interno, que coordenará e registrará os encaminhamentos das reuniões da comissão.

Art. 3º A proposta de melhorias no processo de fiscalização da área de saneamento básico deverá estar alinhada aos trabalhos apresentados pela empresa MBS Estratégias e Sistemas, vencedora da licitação para prestação dos serviços de consultoria especializada para melhoria de processos de controle, fiscalização e certificação de

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325

informações para regulação dos serviços de saneamento básico, nos termos do processo NUP 13012.001544/2023-04.

Art. 4º Deverá ser apresentado mensalmente, ao Presidente do Conselho Diretor, relatório de acompanhamento das ações realizadas para implementação das melhorias estabelecidas no art. 1º desta portaria.

§1º As melhorias ao processo de acompanhamento e cobrança das multas resultantes dos autos de infração de transporte deverão ser implementadas até outubro de 2025. Eventuais problemas que impeçam a implementação nesse prazo deverão ser apresentados no relatório mencionado no *caput*.

§2º As melhorias ao processo de fiscalização da área de saneamento básico deverão ser implementadas até dezembro de 2025. Eventuais problemas que impeçam a implementação nesse prazo deverão ser apresentados no relatório mencionado no *caput*.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação interna.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

JOÃO GABRIEL LAPROVÍTERA ROCHA
Presidente do Conselho Diretor

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa

CEP: • Fortaleza/CE

60.822-325